EIXO[SP]

EIXO.RI.20110170

São Carlos, 13 de novembro de 2020.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

16 NOV 2020

Presidente

Ao Senhor
Márcio Rogério Caffer
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto: Ofício nº964/2020.

Excelentíssimo Senhor,

Saudando-o cordialmente, a **Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A. ("EIXO-SP")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, concessionária de serviço público, responsável pela operação do sistema rodoviário constituído pelo Lote 30, vem por meio deste, em resposta à correspondência em referência, expor o quanto abaixo segue:

Em atenção ao vosso pedido, informamos que foi realizado um estudo quanto a segurança viária na altura do número 1127 da rua Dr. Luiz Miranda do município de Pompéia, e acreditamos que tão logo as obras de recuperação do pavimento, que estão ocorrendo no município, sejam concluídas, será possível implantar uma sinalização local, que amenize o risco para pedestres e motoristas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovando-se os votos de elevada estima e consideração, subscreve-se.

Atenciosamente

Maurício Góes
Relações Institucionais

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 322 **/2020** **Proc.** 45 810 **Of.** 9041/2020

AUTORES: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA e VALDIR CERVELIN

ASSUNTO: Solicita estudos à concessionária EIXO.

Aprovado por NO a O votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 3 /11/2020.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que através do Requerimento nº 297/2020, de nossa autoria, foi solicitado à Direção da Concessionário EIXO-SP informar se foi realizada a análise visando a instalação de um obstáculo redutor de velocidade ou outra medida para resolver o problema referente ao excesso de velocidade na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127;

Considerando que em resposta aquela Concessionária informou que após análise do departamento de Segurança Viária, não foram encontradas evidências estatísticas que justifiquem a referida implantação, e que desse modo não poderão atendê-los mas que o local permanece em observação, e havendo alteração do cenário atual, serão tomadas as medidas cabíveis, para garantir a segurança tanto de pedestres quanto de motoristas;

REQUEREMOS, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Direção da Concessionária EIXO SP solicitando que estudem a possibilidade de instalar no referido local uma travessia elevada para pedestres.

Rodolfo Figueira Marino
Vereador

Sala das Sessões,
3 de novembro de 2020.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD

VALDIR CERVELIN
Vereador - MDB